



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 629/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 106/14.

Trata-se do Projeto de Lei nº 106/14, de autoria do nobre Vereador Dr. Calvo, que dispõe sobre a instituição de área para embarque e desembarque de crianças e estudantes que utilizam como meio de transporte os veículos escolares; área a ser disponibilizada preferencialmente de frente ao acesso social dos condomínios situados no Município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências.

Segundo a justificativa do projeto, a iniciativa visa proteger os passageiros dos veículos escolares, além de fomentar a fluidez do trânsito no município paulista já tão caótico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, através do Parecer nº 1.423/14.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Laser e Gastronomia manifestou-se contrariamente à proposição, segundo o Parecer nº 178/15.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendendo que a propositura é meritória e deve prosperar, manifestou-se favorável à iniciativa.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, reconhece a importância da presente iniciativa, que visa assegurar o embarque e desembarque de crianças com segurança, contribuindo, assim, para a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade urbana no município.

Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/04/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

George Hato - (PMDB)

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2016, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.